



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 09 de Dezembro de 2011

06 Páginas / Ano 3 / Edição nº 102



DECRETOS

DECRETO Nº 464/2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélío Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.303 de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
(837) 3.3.90.39.00.00.00.2.067-1127 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
(444) 3.3.90.39.00.00.00.2.079-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(490) 3.3.90.30.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
(496) 3.3.90.30.00.00.00.2.051-1495 - MATERIAL DE CONSUMO 14.550,00
(828) 3.3.90.30.00.00.00.2.057-1303 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13.01 - GABINETE DO PROCURADOR
(617) 4.4.90.36.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200,00

Total Suplementação: 83.750,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Cancelamento das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
(22) 4.4.90.52.00.00.00.2.004-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 280,00

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
(806) 3.3.90.30.00.00.00.2.067-1127 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
(428) 4.4.90.52.00.00.00.1.003-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(527) 3.3.90.39.00.00.00.2.058-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.674,40
(483) 3.3.90.39.00.00.00.2.027-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.225,60
(481) 3.3.90.33.00.00.00.2.027-1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00
(497) 3.3.90.39.00.00.00.2.051-1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.550,00
(526) 3.3.90.36.00.00.00.2.058-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
(482) 3.3.90.36.00.00.00.2.027-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600,00
(480) 3.3.90.30.00.00.00.2.027-1303 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13.01 - GABINETE DO PROCURADOR
(628) 3.3.90.39.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.2.003-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570,00

Total da Redução: 83.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 465/2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélío Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.374 de 01 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento da Câmara Municipal de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

01 - PODER LEGISLATIVO
01.02 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo 51.000,00
(002) 3.1.90.11.00.00.00.2.001-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 51.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.000 no valor de R\$ 51.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 466/2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélío Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
24	Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva		
24.01	Administração Geral		
04.122.0002.2.025	Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ		
131 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.001	520,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			520,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Cancelamento das Seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
24	Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva		
24.01	Administração Geral		
04.122.0002.2.025	Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ		
050 3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0.1.001	200,00
070 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.001	320,00
TOTAL DA REDUÇÃO			520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2011.

OSVALDO ALVES DE MEDEIROS
Presidente do IPAS PMJ

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 467/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 13823/2011, do cargo de GUARDIÃO PATRIMONIAL, nomeado que fora através do Decreto nº 759/2010, o Senhor ALCIDES DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG 7.621.497-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.120.239-81.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 468/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 13816/2011, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nomeada que fora através do Decreto nº 966/2009, a Senhora LILIAN DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 7.902.883-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.660.049-21.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 469/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 13857/2011, do cargo de PROFESSOR, nomeada que fora através do Decreto nº 092/2006, a Senhora JANETE SANTOS SOBJEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG 5.287.279-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 857.855.209-15.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 470/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, classificado em 5º lugar o Senhor ALBINO TEIXEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG 177.721-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 329.486.387-04 para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO GENERALISTA, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 471/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos, e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, classificado em 80º lugar o Senhor AMARILDO PIRES, portador da Cédula de Identidade RG 3.683.539-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 496.923.729-87 para o cargo de provimento efetivo de GUARDIÃO PATRIMONIAL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2011.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Fone: (43) 3535-1833

Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município

Ramal: 217

- Administração e Recursos Humanos

238

- Comunicação Social

205

- Finanças

234

- Planejamento

239

- Desenvolvimento Social

3535-3363

- Agropecuária e Meio Ambiente

3535-6358

- Educação, Cultura e Esporte

3535-1200

- Saúde

3535-2122

- Infraestrutura e Habitação

3535-2289

- Indústria, Comércio e Turismo

3535-7935

Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

0800-6431579

Instituto Previdência e Assistência Servidor Público

3535-4909

Câmara Municipal de Jaguaraiava

3535-1261

Clínica Municipal de Fisioterapia

3535-3371

Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo

3535-4226

Unidade Central de saúde

3535-7969

Posto de Saúde Dr. Américo

3535-3823

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion

3535-5070

Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha

3535-6826

Polícia Militar

190 / 3535-2549

Delegacia de Polícia

3535-1173

Corpo de Bombeiros

193 / 3535-6145

Fórum

3535-1256

Cartório Eleitoral

3535-1404

Copel

0800-5100116

Biblioteca Pública Municipal

3535-6317

Junta Serviço Militar

3535-5382

Procon

3535-1833

Ciretran

3535-5008

Casa da Cidadania

3535-2913

Conselho Tutelar

3535-2920

Cartório Registro Civil

3535-1735

Cartório Registro de Imóveis

3535-1338

Rádio Jaguaraiava

3535-1144

Agência do Trabalhador

3535-1876

Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária

3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro

(43) 3525-1109

PM Comando Policiamento do Interior

(42) 3222-6677

Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

100

Contra o narcotráfico

181

Polícia Civil

197

Violência contra a mulher

180

GOVERNO DO ESTADO	
Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

• Artigo 37 da Constituição Federal

• Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal

• Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

• ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno

• Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009

• Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

José Adolfo G. Vaz - Reg. Prof. nº 8432 - PR

Jornalista

Guarani Artes Gráficas

Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP

CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732

CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do
Semanário Oficial do Município
de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguaraiava (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 472/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 6º lugar a Senhora DENISE PONTES DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG 420.835 SESP-PA e inscrita no CPF/MF sob nº. 207.366.812-72 para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO GENERALISTA, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 473/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos, e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, classificado em 1º lugar PNE o Senhor HELIUDE MAGNO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG 27.270.316-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 265.949.668-47 para o cargo de provimento efetivo de DENTISTA, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 474/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos, e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, classificado em 79º lugar o Senhor JUAREZ MENDES MACAN, portador da Cédula de Identidade RG 4.201.767-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.837.809-20 para o cargo de provimento efetivo de GUARDIÃO PATRIMONIAL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 475/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos, e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 27º lugar a Senhora MARA DINIZ BRAUN, portadora da Cédula de Identidade RG 7.221.836-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 019.989.039-07 para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 476/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos, e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 15º lugar a Senhora POLIANA SIMPLÍCIO MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG 40.905.825-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 345.507.418-99 para o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 477/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO, o Senhor NERY SOARES, Técnico em Administração/Contabilidade, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.029.910-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 408.600.809-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Prefeito Aldo Ribas, 760 - Bairro Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo II da Lei nº 2165/2010.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

MARIO ROBERTO PRESTES

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL
JAGUARIAÍVA - PR

SEGOV



PROCESSO N.º: 575290/10
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
INTERESSADO: RITA DE CÁSSIA POMIM
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 528/11
EMENTA: *Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.*
Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:
1. Julgar pela legalidade e registro da Aposentadoria Decreto nº 222/2010, publicado no Semanário Oficial do Município de 12/02/2010, referente à Aposentadoria Municipal Voluntária, de Rita de Cássia Pomim, CPF nº 33300540900 , no cargo de Escrituraria , com 32 anos, 06 meses e 3 dias, no valor mensal de R\$ 1196,98 (Hum Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 4389/11 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 4738/11 , ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação desta decisão no "Atos Oficiais do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado:
a) a inclusão da decisão no registro competente da DIJUR;
b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398 da norma regimental.
É a decisão.
GCHEB, em 23 de novembro de 2011.
HERMAS EURIDES BRANDÃO



PROCESSO N.º: 575240/10
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RESPONSÁVEL: SIRLEI FELIPE DOS SANTOS
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
ACORDÃO N.º 1748/11 - PRIMEIRA CÂMARA
RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO
Trata-se da aposentadoria da senhora SIRLEI FELIPE DOS SANTOS, no cargo de zeladora do Município de Jaguariaíva.
A Diretoria Jurídica mediante Parecer 3306/11 (peça n.º 4) e o Ministério Público de Contas por meio do Parecer 3092/11 (peça n.º 5) opinam uniformemente pelo registro da inativação em exame, porém, informam que houve atraso no envio dos documentos, uma vez que ficou demonstrado nos autos que a inativação ocorreu em 13/6/2007 e que somente em 15/10/2010 os autos foram remetidos a este Tribunal.
Diante dessa constatação, conclusivamente propõem a aplicação de multa administrativa ao agente público responsável, senhor Osvaldo Alves Medeiros – Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMU) no exercício de 2007 – com fundamento no artigo 87, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005.
Conforme manifestações, entendo que o ato deve ser registrado por este Tribunal. Quanto à proposta de aplicação da multa ao responsável, é negável que a sanção exige a prévia existência do devido processo legal. No entanto, não há nos autos comprovação do exercício do contraditório pelo responsável. A aplicação imediata da multa inevitavelmente ofenderia os princípios republicanos do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, em flagrante afronta ao disposto no artigo 5º, incisos LIV, LV, da Constituição da República. Desse modo, ainda considerando a economia processual, deixo de aplicar a multa proposta.
Assim, afasto a aplicação da multa e, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição da República, do artigo 75, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná e do artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar do Estado do Paraná n.º 113/2005, proponho que o Tribunal julgue legal e determine o registro do ato aposentatório da servidora SIRLEI FELIPE DOS SANTOS no cargo de zeladora do Município de Jaguariaíva.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ACORDAM, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, julgar legal e determinar o registro do ato aposentatório da servidora SIRLEI FELIPE DOS SANTOS no cargo de zeladora do Município de Jaguariaíva.
Integraram o quorum os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA.
Sala das Sessões, 06 de setembro de 2011 - Sessão n.º 33.
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente



EXTRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº02/2011 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº267/2011. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado, no percentual de 3,852%, o qual corresponde a soma do montante de R\$52.000,00(cinquenta e dois mil reais). Contratado: ZANCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 80.508.864/0001-58. Assinatura: 8 de dezembro de 2011.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº13482/2011(SECR MUNICIPAL DE SAÚDE). 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2011 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2011. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado, no percentual de 25%, o qual corresponde a soma do montante de R\$4.342,30(quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Contratado: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.233.805/0001-73. Assinatura: 2 de DEZEMBRO de 2011.

EXTRATO – PROTOCOLADOS Nº11982(SECR MUNICIPAL DE FINANÇAS) 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2011 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº294/2011. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado, no percentual de 16%, o qual corresponde a soma do montante de R\$11.000,00(onze mil reais). Contratado: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ nº 13.266.239/0001-50. Assinatura: 5 de dezembro de 2011.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº033/2011. OBJETO: A contratação da empresa para realizar serviços de reforma de 03 ônibus, incluindo serviços de lataria, pintura, vidros e estofado. Abertura: 24/10/2011. Homologação: 17/11/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº333/2011. Contratado: ELCIO ELI FILUS. CNPJ nº 12.274.753/0001-74. Valor Global Contratual: R\$37.170,00(trinta e sete mil, cento e setenta reais). Vigência: 60 dias. Prazo de Execução: 60 dias. Assinatura: 2 de dezembro de 2011.

ERRATA DO EXTRATO (Publicado em 02 de Dezembro - Edição 101) ONDE LÊ: MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº034/2011. LEIA SE: MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2011.

EXTRATO DE SENTENÇA
SINDICANCIA AUTOS Nº7955/2011
ASSUNTO: CAPTAÇÃO DE CLIENTELA POR FUNERARIA
ATA DO JULGAMENTO: 30 de NOVEMBRO de 2011.
RELATO: Trata-se o presente feito de sindicância instaurada para apuração dos fatos descritos no protocolo 7955/2011, realizado por Antonio Carlos Czezacki, o qual denuncia a captação de clientela pela funerária Paz, através do servidor publico estadual Sady Paulo Marcelo Ferreira, que é vigia do Hospital Municipal Carolina Lupion. Pela Portaria 57/2011, foi determinada a instauração da presente sindicância designou-se a C.A.D.P – Comissão Administrativa Disciplinar Permantente – por meio do Decreto 343/2011. Instalados os trabalhos ouvidos 5 depoimentos.(...).DO JULGAMENTO: Vistos, relatos e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos. Os envolvidos foram devidamente intimados para aprestar depoimento; encerrada a instrução probatória, a Comissão Disciplinar concluiu pela ilegalidade da prestação de serviço do servidor Sady Paulo Marcelo Ferreira à Funerária Paz, no entanto, não pode decidir pela culpabilidade deste, já que se trata de servidor estadual; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, ainda, pela possível responsabilização da Funerária Paz, nos termos da lei municipal 2284/10.[...] Do conjunto probatório restou cristalino que a funerária Paz, mantem relação de emprego com um servidor estadual, que exerce se cargo no Hospital Carolina Lupion, o que contrariaria o disposto no art.4º, I da lei municipal 2284/2010, que proibe a contratação de funcionários de instrução pública para desenvolver qualquer espécie de atividades “quaisquer que sejam sua extensões”. Por derradeiro, deve-se frisar que Sady Paulo Marcelo Ferreira, é servidor estadual, fls.37, desta feita o município de Jaguariaíva não possui competência para puni-lo, devendo assim os autos serem remetidos ao órgão estadual competente. No que se refere a Funerária Paz deverá ser tomadas as medidas cabíveis em relação ao cumprimento da lei municipal 2284/10, com possibilidade de aplicação da multa prevista no art.4º, §2º do mesmo texto legal, com vistas a ampla defesa e ao contraditório. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo parcialmente provido a presente sindicância no que tange as denúncias elaboradas no protocolo geral 7955/2011, no entanto decido pela incompetência quanto ao julgamento do servidor Sady Paulo Marcelo Ferreira, haja vista que se trata de um servidor estadual, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. A vista do presente julgamento determino seja dada a publicação necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Por fim, seja remetida cópia integral da presente sindicância à Comissão Administrativa Disciplinar Estadual para que tome ciência e as providências que forem cabíveis. Cumpra-se. Otélio Renato Baroni. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE SENTENÇA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº12182/2011
INVESTIGADA: KÉSIA LINHARES ALVES.
ATA DO JULGAMENTO: 16 de NOVEMBRO de 2011.
RELATO: Trata-se de expediente que em síntese apura a prática de infração disciplinar por constantes falhas ao trabalho, bem como atos de insubordinação por parte da investigada. [...] A pesar dos trabalhos da comissão processante ter iniciado em 16/11/2011, a servidora não chegou a ser citada da instauração do processo administrativo disciplinar, haja vista que pediu exoneração no mesmo dia da instauração dos trabalhos. DO JULGAMENTO: Vistos relatos, etc., os presentes autos. Consta nos autos, que a servidora pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo gera, sob nº13006/2011. À vista do presente requerimento e com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, defiro o pedido de exoneração da servidora Késia Linhares Alves, determino que a Secretaria de Recursos Humanos e Administração tomem as devidas providências. Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente arquivamento por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial. Cumpra-se. Otélio Renato Baroni. Prefeito Municipal.

EXTRATO – PROTOCOLADO Nº3760/2011 – CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO JAGUARIAIVENSE DE ENSINO E CULTURA S/A – AJEC, E MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTAGIO CURRICULAR OBRIGATORIO, PROPORCIONANDO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO AOS ACADÊMICOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS SUPERIORES MINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO CONVENETE. ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2011. VIGÊNCIA: 2 ANOS.

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAPOTI POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Que constitui o objeto do presente convênio a cooperação doa partícipes do compromisso através do Hospital Carolina Lupion, instituição pertencente ao Município de Jaguariaíva, visando dar suporte de retaguarda para atendimento de urgência e emergência originárias do Hospital Municipal 18 de Dezembro nas áreas de clínicas cirúrgicas, ortopédicas, obstetrícia em partos normais e cesárias de baixo risco cujo atendimento não é possível no hospital de origem. REPASSE: O MUNICÍPIO DE ARAPOTI repassará ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), conforme Plano de aplicação, e mais 65(sessenta e cinco)AIH’s mensais, com o cronograma de repasse: 04(quatro) parcelas de R\$30.000,00(trinta mil reais) mensais; e 65(sessenta e cinco) AIH’s mensais. ASSINATURA: 29 de setembro de 2011.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 88/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos praticados por Zeangélica Franco de Almeida, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, sob matrícula nº 779, pela pratica em tese de abandono de cargo, haja vista que se ausentou injustificada e consecutivamente do seu cargo entre o período de 16/08/2011 até 27/10/2011, ou seja, 73 dias, enquadrando-se nas condutas tipificadas no art. 143 C/C art. 137, II da lei municipal 2155/10.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 02 de dezembro de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 89/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar a Comissão para instaurar sindicância para apuração dos fatos descritos no ofício 173/2011 da SMECE, que informam sobre atos de vandalismo na Escola Municipal Walquiria Carneiro Xavier da Silva na data de 20/11/2011. A comissão processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Lucas Madureira Ferreira
Secretaria:Silvana Aparecida Lopes ValengoKojo
Membros:José Antonio de AraujoPriotto
Priscila Ângelo da Luz
Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 90/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a suspensão do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor do servidor Eliezer Santos de Almeida, por tempo indeterminado, pelo fato do mesmo estar em licença para tratamento de saúde.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 91/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar a Comissão para instaurar sindicância para apuração dos fatos descritos no ofício 592/2011 da SMIH, que informam que Walmor Buratti Teixeira, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, em estágio probatório, estava dirigindo um ônibus escolar, desta Prefeitura Municipal, falando ao telefone celular, na data de 18 de novembro de 2011 às 12:20 horas, na Rua Rafael Petrucci, Centro, Jaguariaíva/Pr. A comissão processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Lucas Madureira Ferreira
Secretaria:Silvana Aparecida Lopes ValengoKojo
Membros:José Antonio de AraujoPriotto
Priscila Ângelo da Luz
Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 06 de dezembro de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2011. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura: 31/10/2011. Homologação: 09/11/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº335/2011. Contratado: SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ nº 82.629.072/0001-67. Estimativa de Fornecimento: R\$5.589,00(cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 2 de dezembro de 2.011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº334/2011. Contratado: VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA ME. CNPJ nº 82.016.411/0001-30. Estimativa de Fornecimento: R\$3.560,33(três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 2 de dezembro de 2.011

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2011. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos odontológicos para equipar a Unidade de Saúde Dr Américo Faustino de Carvalho. Abertura: 16/11/2011. Homologação: 22/11/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº336/2011. Contratado: DEKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP. CNPJ nº79.112.959/0001-79. Estimativa de Fornecimento: R\$111.000,00(cento e onze mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 5 de dezembro de 2.011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº337/2011. Contratado: EQUIPOS COMERCIAL LTDA. CNPJ nº11.674.540/0001-77. Estimativa de Fornecimento: R\$54.700,00(cinquenta e quatro mil, e setecentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 5 de dezembro de 2011

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº093/2011. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, eletrodoméstico e utensílios de cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. Abertura: 17/11/2011. Homologação: 21/11/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº338/2011. Contratado: VIRA FESTA PERSONALIZADOS LTDA. CNPJ nº82.016.411/0001-30. Estimativa de Fornecimento: R\$7.354,70(sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 5 de dezembro de 2.011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº339/2011. Contratado: NOVOTNI & FRIGO LTDA ME. CNPJ nº12.727.278/0001-44. Estimativa de Fornecimento: R\$852,00(oitocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 5 de dezembro de 2.011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº340/2011. Contratado: RODRIGO GODOI - ME. CNPJ nº 06.082.249/0001-70. Estimativa de Fornecimento: R\$15.220,73(quinze mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 5 de dezembro de 2.011.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2011 para, no período de **09 a 19 de Dezembro de 2011**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.



- O Poder Executivo Estadual certificada que não concedeu garantia ao Município supra.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.gestaodineiropublico.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade por 60 dias da data da sua emissão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Administração Financeira do Estado

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias
Nº 00028052

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Endereço: Dr. Domingos Cunha, 35

Município: Jaguariaíva

Estado: PR

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra encaminhou a prestação de contas referente ao exercício de 2010, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.gestaodineiropublico.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 18 de dezembro de 2011



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8607280-00

Certidão fornecida para o CNPJ: 76.910.900/0001-38

Este CNPJ não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/02/2012 - Fornecimento Gratuito



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76910900/0001-38
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nome Fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
Endereço: PCA DR DOMINGOS CUNHA 35 / JAGUARIAÍVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2011 a 20/12/2011

Certificação Número: 2011112101584024113166

Informação obtida em 07/12/2011, às 15:41:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 280812011-14024050
Nome: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/08/2011.

Válida até 13/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAGUARIAÍVA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:03:40 do dia 08/09/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2012.

Código de controle da certidão: 25DA.5C86.33C7.6861

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 112/2011

OBJETO: Aquisição de 55 placas cimentícias de painel para piso para serem instalada no auditório do Cine Teatro Municipal.

TIPO: Menor Preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

RECURSOS: Próprios.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de dezembro de 2011.

Horário: 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão

ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras –

sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 –

Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às

11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2011.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 113/2011

OBJETO: Aquisição de 01 (um) reboque, ano mínimo 2004 para ser utilizada como prancha carga tudo.

TIPO: Menor Preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

RECURSOS: Próprios.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de dezembro de 2011.

Horário: 14h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão

ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2011.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 22/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.290.158,27 (um milhão, duzentos e noventa mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de dezembro de 2011.

Horário: 14 h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º

de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às

11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2011.

Manoela Rossa Andreatta
Presidente da Comissão de Licitações



SEMUS

CONTÉUDO DA MENSAGEM



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

<< Brasília-DF, 30 de Novembro de 2011

NºRef: 000371/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA

Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

COMP 10/2011 MUNICIPAL UF PR

Data da OB: 30/11/2011

Valor Bruto: 2.361,97

OB Nº: 2011OB831020

Competência: 10/2011

Banco: 001

Agência: 2198-9

Conta: 18571-X

Essas informações encontram-se no sítio: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

CONTÉUDO DA MENSAGEM



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

<< Brasília-DF, 01 de Dezembro de 2011

NºRef: 002302/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA

Programa: PAGAMENTO DE PISO ESTRATEGICO – GERENCIAMENTO DE RISCO

DE VS – PRODUTOS E SERVICOS COMP 09/2011 MUNICIPAL UF PR

Data da OB: 30/11/2011

Valor Bruto: 361,92

OB Nº: 2011OB831316

Competência: 09/2011

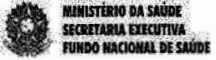
Banco: 001

Agência: 2198-9

Conta: 18575-2

Essas informações encontram-se no sítio: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

CONTÉUDO DA MENSAGEM



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

<< Brasília-DF, 01 de Dezembro de 2011

NºRef: 010743/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA

Programa: PAGAMENTO DE ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA

COMP 09/2011 MUNICIPAL UF PR

Data da OB: 30/11/2011

Valor Bruto: 4.022,52

OB Nº: 2011OB831238

Competência: 09/2011

Banco: 001

Agência: 2198-9

Conta: 18575-2

Essas informações encontram-se no sítio: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

<<

Brasília-DF, 01 de Dezembro de 2011

NºRef: 010919/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA

Programa: PAGAMENTO DE PISO ESTRATÉGICO – GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS COMP 09/2011 MUNICIPAL UF PR

Data da OB: 30/11/2011

OB Nº: 2011OB831240

Banco: 001

Agência: 2198-9

Conta: 18575-2

Valor Bruto: 1.909,76

Competência: 09/2011

Essas informações encontram-se no sítio: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DAS BOMBAS DE LAVAGEM DOS FILTROS DA ETA MATARAZZO, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 27/12/2011;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguaraiava, 09 de dezembro de 2011.

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS

Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava torna-se público para conhecimento de proponentes e de quem mais possa interessar que o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO oriundo da licitação epigrafada, que teve por objeto: *“Eventual aquisição de um conjunto de peças para a montagem de 01 painel elétrico a ser utilizado na ETA Matarazzo, para o acionamento do motor para retro lavagem dos filtros da ETA”*, diante da ausência de interessados no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública, licitação DESERTA. Considerando a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital, na Lei Federal nº 10.520/02, e não haver interessados.

Jaguaraiava, 28 de novembro de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz

Diretor Presidente

Extrato de Contratos 2011

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2011
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA – JAGUARIAÍVA- ME
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, SERVIÇOS DE SUÇÃO DE FOSSAS E DESENTUPIMENTO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO, DESCRITOS NO EDITAL E ANEXO.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 28/11/2011 A 27/11/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 039/2011

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas da área urbana do município de Jaguaraiava – Pr, com destinação final dos resíduos na ETE SAMAE, a presente em favor da(s) empresa(s): JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME, CNPJ 02.113.684/0001-63, pelo menor valor global de R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais), pelo período de 12 meses. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 02 de dezembro de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz

Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

(Republicado por Incorreção)

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Contratado:

AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.
CNPJ nº 00.127.436/0001-46.

Modalidade:

DISPENSE Nº 006/2011 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto (síntese):

Aquisição de combustíveis, filtros e óleo lubrificante para os veículos da Câmara Municipal de Jaguaraiava, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor - LOTE 01:

R\$ 2.59 (2.222,77 litros – Valor Global de R\$ 5.757,00)

Valor - LOTE 02:

R\$ 1,88 (53,19 litros - Valor Global R\$ 100,00)

Valor - LOTE 03:

R\$ 13,00 (11 litros - Valor Global de R\$ 143,00)

Valor Global Total:

R\$ 6.000,00

Dotação:

3.3.90.30.00. / 3.3.90.30.01.

Jaguaraiava, em 20 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado:

H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS

Modalidade:

CNPJ nº 07.424.852/0001-55

Objeto:

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 027/2011 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto:

Aquisição de peças e contratação dos serviços de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Jaguaraiava, conforme descrições em orçamentos anexos e Anexo I, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Global:

R\$ 2.575,44

Dotação:

3.3.90.39.19 / 3.3.90.30.39.

Jaguaraiava, em 21 de novembro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

RESOLUÇÃO Nº 005/2011

Altera a Resolução nº 06/2010 que Regulamenta o pagamento de diárias para indenização de despesas de viagem aos agentes públicos lotados na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

CONSIDERANDO os princípios esculpidos no art. 37 da Constituição Federal; e a necessidade de estabelecer uniformidade para o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a tabela constante do Art. 2º, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Agentes Políticos – Vereadores	450,00
Pessoal Técnico de Nível Superior	330,00
Pessoal Técnico Nível Médio	320,00
Pessoal Nível Prático	160,00
Pessoal Nível Apoio	100,00
Servidores em Cargos Comissionado	100,00

Art. 2º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clínica Municipal de Fisioterapia



Com investimentos constantes na área da saúde, a nova sede da Clínica Municipal de Fisioterapia, na cidade alta, ao lado do Hospital Carolina Lupion, é mais uma obra em andamento no setor. Com 337 metros quadrados e um investimento de R\$ 309.373,11, a construção da nova sede visa melhorar cada vez mais o atendimento prestado, facilitando o acesso da população.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, 06 de dezembro de 2011.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

Vereador – Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2011 para a **aquisição de peças e contratação dos serviços de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Jaguaraiava, conforme descrições em orçamentos anexos e Anexo I**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa:

PEÇAS E SERVIÇOS

H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS,

CNPJ nº 07.424.852/0001-55

Valor Global:

R\$ 2.575,44

Dotação:

3.3.90.39.19 / 3.3.90.30.39

Data:

21.11.2011

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

RECIBO DO AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO “EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS E SCANNERS)”, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, TESTE DE FUNCIONAMENTO E PERFORMANCE, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; CONFORME DISCRIMINADO NO ESCOPO DOS SERVIÇOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011), BEM COMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORA PUBLICADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

CONTRATADA:

MARIEL M. BECK - ME - CNPJ nº 07.700.089/0001-48

LICITAÇÃO Nº: 003/2011	MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	DATA DA EMISSÃO: 15/07/2011
RECEBI O ORIGINAL EM: / /		CARIMBO E ASSINATURA DA CONTRATADA
Nome:		
Rg:		

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Republicado por Incorreção)

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2011 para **LOTE 01: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, cuja entrega deverá ser realizada mediante abastecimento regular na bomba da empresa vencedora (cidade de Jaguaraiava), pelo período de 01 (um) mês, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento. LOTE 02: FORNECIMENTO DE ETANOL COMUM, cuja entrega deverá ser realizada mediante abastecimento regular na bomba da empresa vencedora (cidade de Jaguaraiava), pelo período de 01 (um) mês, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento. LOTE 03: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, cuja troca deverá ser realizada na sede da empresa vencedora (cidade de Jaguaraiava), pelo período de 01 (um) mês, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento. LOTE 05: FORNECIMENTO DE FILTRO DE ÓLEO, cuja troca deverá ser realizada na sede da empresa vencedora (cidade de Jaguaraiava), pelo período de 01 (um) mês, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa:

AUTO POSTO CORUJINHA LTDA
CNPJ nº 00.127.436/0001-46

Valor - LOTE 01:

R\$ 2.59 (2.222,77 litros – Valor Global de R\$ 5.757,00)

Valor - LOTE 02:

R\$ 1,88 (53,19 litros - Valor Global R\$ 100,00)

Valor - LOTE 03:

R\$ 13,00 (11 litros - Valor Global de R\$ 143,00)

Valor Global Total:

R\$ 6.000,00

Dotação:

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.01

Data:

20.01.2011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava